



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.111.952/0001-10



LEI Nº. 2.943 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

"Regulamenta o estacionamento de veículos na Rua Ubaldino Álvares Peres".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. – O estacionamento de veículos em toda a extensão da Rua Ubaldino Álvares Peres, somente será permitido no sentido Bairro/Centro, ficando proibido o estacionamento, parada ou operação de carga e descarga no sentido oposto.

Art. 2º. – A Administração Pública Municipal providenciará a devida sinalização indicada em toda a extensão da referida via.


Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Dezembro de 2009.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP: 15890-000 - Uchoa-SP